

RESOLUÇÃO CPG/PPGPLAN Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta a validação da proficiência do mestrado no âmbito do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental da UDESC.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental – PPGPLAN, no uso de suas atribuições e como Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGPLAN-UDESC), considerando a deliberação tomada pelo referido Colegiado em 27 de fevereiro de 2018 por intermédio do Processo UDESC282/2018,


RESOLVE:

Art. 1º. Os alunos de doutorado do PPGPLAN deverão comprovar proficiência em língua estrangeira até o final dos primeiros 12 meses de frequência ao Curso.

Art. 2º. As duas línguas estrangeiras das quais se comprovará proficiência devem constar do rol formado pelos seguintes idiomas: inglês, espanhol (castelhano), francês, italiano e alemão.

Art. 3º. O/a doutorando/a que tiver comprovado, como exigência do curso de mestrado, uma das línguas estabelecidas no artigo anterior terá a sua validação realizada automaticamente pela Secretaria do PPGPLAN.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.



Prof. Dr. Pedro Martins
Coordenador do PPGPLAN